

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

DECRETO/ PORTARIA/ EDITAL/ RESOLUÇÃO FUNDAMENTO.....



DECRETO/ PORTARIA/ EDITAL/ RESOLUÇÃO FUNDAMENTO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

EDITAL DE RESULTADO DEFINITIVO Nº 026/2023 DE CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o cronograma de atividades, Torna Público o Edital nº 026/2023 de Publicação do Resultado Final das Provas dos Cargos de Nível Superior.

CONSIDERANDO que todos os recursos interpostos foram indeferidos pela Bancada Examinadora e não há questionamentos pendentes,

RESOLVE:

- 1.0** Publicar o resultado Definitivo das provas para os cargos de Nível Superior do Concurso Público nº 002/2022 da Prefeitura Municipal de Cristópolis, Estado da Bahia.
- 2.0** O resultado encontra-se publicado no site do Instituto Bahia e no Diário Oficial do Município de Cristópolis, Estado da Bahia.
- 3.0** A lista se encontra organizada em ordem de classificação e por modalidade.

Gabinete do Prefeito de Cristópolis-Ba, em 17 de março de 2023

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Cristópolis

Edição 427 | Ano 2023
20 de março de 2023
Página 4

Instituto
BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO - 002/2022
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA



RESULTADO FINAL

02 - MÉDICO VETERINÁRIO - CRISTÓPOLIS									
INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CGER	CESP	PDT	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO
0000269	LEONARDO PRADO DE AMORIM MOTA	15,00	16,00	6,00	15,00	8,00	60,00	1º	Aprovado
0000362	ULISSES GOES SANTANA	17,50	14,00	8,00	20,00	-	59,50	2º	Excedente
0000313	SERGIO FERREIRA DIAS JUNIOR	22,50	14,00	4,00	10,00	-	50,50	3º	Excedente
0000234	ISAK SAMIR DE SOUSA LIMA	12,50	14,00	6,00	15,00	-	47,50	4º	Excedente
0000161	ILCSON PETRONILIO DA CUNHA	7,50	12,00	2,00	15,00	-	36,50	-	Eliminado
0000146	WILLIAM OLIVEIRA DE SOUSA	7,50	16,00	8,00	5,00	-	36,50	-	Eliminado
0000044	MIRIAM DE OLIVEIRA SAMPAIO JÚNIOR	7,50	10,00	4,00	10,00	-	31,50	-	Eliminado
0000309	ELISIANE SATELES DOS SANTOS	7,50	14,00	4,00	5,00	-	30,50	-	Eliminado
0000041	ÍTALO FLORES OLIVEIRA	7,50	8,00	4,00	10,00	-	29,50	-	Eliminado
0000179	MAGDA DANYELLA XAVIER LEITE DA CUNHA	10,00	12,00	4,00	0,00	-	26,00	-	Eliminado
0000109	RODRIGO LIMA CARNEIRO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000345	CLEITO VASCO DE SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000341	WILKER JOSÉ URANDI DOS SANTOS SOUZA	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Cristópolis

Edição 427 | Ano 2023
20 de março de 2023
Página 5

Instituto
BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

CONCURSO PÚBLICO - 002/2022
ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO BAHIA



RESULTADO FINAL

03 - MÉDICO CLÍNICO GERAL - CRISTÓPOLIS

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CGER	CESP	PDT	NOTA FINAL	POSICÃO	RESULTADO
0000326	RODRIGO LIMA ARAUJO	20,00	14,00	4,00	15,00	-	53,00	1º	Aprovado
0000265	EVERTON PAULYNELE ANDRADE DA SILVA	15,00	14,00	2,00	15,00	4,00	50,00	2º	Excedente
0000340	ÁVILA JAMILE SOUZA SILVA	10,00	12,00	6,00	15,00	-	43,00	3º	Excedente
0000343	FÁBIO HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000020	ALEX HENRIQUE SANTOS MENDES	-	-	-	-	-	-	-	Ausente
0000033	JULIANA SODRE SOUSA CAMPOS	-	-	-	-	-	-	-	Ausente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

DECRETO Nº 038/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023.

“Homologa o Resultado Definitivo dos Cargos de Médico Veterinário e Médico Clínico Geral, do Concurso Público Deflagrado através do Edital nº 002/2022, para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Cristópolis-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal e, artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 253/2016 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 256/2016 e suas alterações posteriores, e

CONSIDERANDO o relatório de conclusão das avaliações definitivas dos cargos de nível superior que foram apresentados pela empresa organizadora do concurso público à Comissão Especial de acompanhamento do Concurso Público nº 002/2022.

CONSIDERANDO que todos os recursos interpostos para os cargos de cargos de Nível Superior foram indeferidos, o que torna definitivos o resultado das provas divulgados para estes cargos.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Resultado Definitivo das provas dos Cargos de Médico Veterinário e Médico Clínico Geral, do CONCURSO PÚBLICO que fora deflagrado através do Edital nº 002/2022.

Art. 2º Deve a Secretaria Municipal de Administração publicar a classificação definitiva do Concurso Público nº 002-2022 a que se refere o art. 1º, dando ampla divulgação do resultado do aludido certame público, com rigorosa observância da ordem classificatória e das demais cautelas de estilo, para a nomeação e posse dos selecionados, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis, em 17 de março de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

PORTARIA GAB Nº 041 /2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre Licença sem Vencimentos e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 145, VII, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista o disposto no Art. 61 da Lei 253/2016 de 1 de abril de 2016 e Art. 120 da Lei nº 026/1988, Estatuto dos Servidores, e

CONSIDERANDO Requerimento da Servidora Adriana de Araújo de Matos, através do Ofício nº 001/2023, datado de 20 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Sem Vencimentos para tratar de interesses particulares, por um período de 02 (dois) anos, para a Servidora Pública Municipal Sra. **ADRIANA DE ARAUJO DE MATOS**; Matrícula nº505; Cargo: Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Cristópolis, em 20 de março de 2023.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



RESOLUÇÃO Nº 001/2023 CMDCA 17 de março de 2023

“Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da comissão especial para o processo da Eleição Unificada para escolha dos Conselheiros Tutelares a nível nacional para o quadriênio 2024/2027 em reunião realizada em 17 de março de 2023, e da outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRISTÓPOLIS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Ordinária nº 287/2019 de 04 de Abril de 2019 “Dá nova redação a Lei nº 162/2011 e Lei nº 187/2013 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências”, faz publicar a presente resolução que trata do processo da Eleição Unificada para escolha dos Conselheiros Tutelares a nível nacional para o quadriênio 2024/2027 em consonância com Lei 8.069/90 (E.C.A.) e Resolução nº 231/2022 de 28 de dezembro de 2022 que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a realização, no ano em curso, da Eleição Unificada para os Conselheiros Tutelares, a nível nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar início ao processo eletivo para o Conselho Tutelar da cidade de Cristópolis – Estado da Bahia para a gestão 2024/2027;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar e os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente são resultados de intensa mobilização da sociedade brasileira no contexto de luta pela democracia participativa, que busca efetivar a consolidação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e a implementação das políticas públicas em âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infanto-juvenil em âmbito municipal;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a atribuição do CONANDA de estabelecer diretrizes e normas gerais quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a atribuição legal do CMDCA, na organização do processo eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, com a fiscalização do



Ministério Público, em atenção ao artigo 139 da Lei 8.069/90 (E.C.A.), Lei municipal nº 287/2019 de 04 de abril de 2019 e Resolução nº 231/2022 de 28 de dezembro de 2022 que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO a reunião ordinária **CMDCA** em 17 de março de 2023 para deliberou sobre a criação e nomeação Comissão Especial do Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar, para o Quadriênio 2024/2027.

RESOLVE:

Criar e nomear a Comissão Especial do Processo de Eleição Unificada do Conselho Tutelar, para o Quadriênio 2024/2027, responsável, até o seu final, pelo processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar nos seguintes termos:

Capítulo I - Dos Membros

Artigo 1º - São membros desta Comissão, na qualidade de Conselheiros de Direitos, ou indicados pelas Secretarias Municipais e Organizações Sociais, os abaixo relacionados, representando, paritariamente, o Poder Público e a Sociedade Civil:

ORDEM	MEMBROS	ORGANIZAÇÃO
01	Sérgio Tarcísio Sena Carneiro	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
02	Jerônimo Alves de França	Secretaria Municipal de Saúde
03	Lenon Costa da Cruz	Associação Comunitária São Francisco
04	Nara Cristina Gonçalves de Souza	Delegacia Local dos ACE/ACS

Parágrafo único - A Comissão constituída nos termos do caput deste artigo será presidida por **Sérgio Tarcísio Sena Carneiro** e secretariado por **Nara Cristina Gonçalves de Souza** para redigir as atas das reuniões.

Capítulo II – Objetivos e Atribuições da Comissão Especial do Processo de Eleição do Conselho Tutelar.

Artigo 2º - Fica estabelecido que é de responsabilidade desta Comissão, até a posse dos Conselheiros Tutelares, que se dará em data de 10/01/2024:

- Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do **CMDCA** e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
- Dar cumprimento às etapas do processo em conformidade com o edital abertura;
- Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;



CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

d) Analisar os pedidos de registro de candidatura;

e) Processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, aplicando, no que couber, os procedimentos previstos no artigo 28 da Lei Ordinária nº 287/2019 de 04 de abril de 2019 e Resolução CONANDA nº 231 de 28 de dezembro de 2022.

f) Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados inicialmente por essa Comissão Especial e julgados, em definitivo, pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;

g) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

h) Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral ou utilizar as urnas eletrônicas;

i) Escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

j) Selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha;

k) Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

l) Resolver os casos omissos;

m) Divulgar o resultado final do processo eletivo, após a análise, em última instância, pela Plenária deste Conselho de Direitos, de possíveis impugnações e denúncias envolvendo o processo eleitoral, em questão;

n) Notificar o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

Artigo 3º - A Comissão Especial Eleitoral, ora criada, terá seu trabalho encerrado, quando da posse dos novos Conselheiros Tutelares, a ocorrer em data de 10/01/2024.


LENON COSTA DA CRUZ
PRESIDENTE CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO

CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTÓPOLIS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 39 DE 20 DE MARÇO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 99 de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0212000 - SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.071 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00
Total Geral:	2.000,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

AVENIDA MAJOR CLARO - CENTRO

CNPJ: 13.655.089/0001-76 - CEP: 47.950-000 - CRISTÓPOLIS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 20 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, Estado da Bahia, em 20 de março de 2023.

Ailson Nascimento Ribeiro Filho

AILSON NASCIMENTO RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Finanças
CPF: 071.886.395-07

Gilson Nascimento de Souza

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 490.670.795-53